



GENIAL LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: Nº 36.501.198/0001-34

Ticker B3: GLOG11

Código ISIN: BRGLOGCTF000

FATO RELEVANTE

DA ALIENAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO PERNAMBUCO ("PLPE") E

DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO ("GLOG11")

O **BANCO GENIAL S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 e a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **GENIAL LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.501.198/0001-34 ("Fundo"), vêm apresentar as seguintes informações relevantes ao mercado.

Conforme Fato Relevante divulgado em 25 de março de 2026 e aprovação dos cotistas em assembleia realizada em 7 de maio de 2026 ("Assembleia"), o Administrador e a Gestora comunicam que, na presente data, foi lavrada a Escritura Pública de Venda e Compra ("Escritura"), por meio da qual o Fundo concluiu a alienação da totalidade de sua participação no Parque Logístico Pernambuco, localizado no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, único imóvel do Fundo.

A operação foi realizada pelo valor de R\$ 56.177.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e setenta e sete mil reais), com pagamento à vista feito, nesta data, pelo Vinci Logística FII – VILG11 ("Adquirente"), já titular dos demais 50% (cinquenta por cento) da fração ideal do Imóvel.

Nos termos da Assembleia, com a conclusão da alienação, o Fundo dará início aos procedimentos de liquidação, conforme cronograma estimado abaixo:

Evento	Data Estimada
Publicação do Edital de Convocação e da Proposta do Administrador da Assembleia de Liquidação	07/04/2026 (realizada)
Divulgação do resultado da Assembleia de Liquidação	07/05/2026 (realizada)
Encerramento da negociação das cotas do fundo na B3	A partir do encerramento do pregão de 15/06/2026
Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas	22/06/2026 a 17/07/2026
Período de apuração do custo médio de aquisição das cotas pelo Administrador	20/07/2026 a 22/07/2026
Divulgação ao mercado do valor da Amortização	23/07/2026
Pagamento da Amortização	30/07/2026

Encerramento da negociação das cotas do Fundo na B3: A partir do encerramento do pregão do dia 15 de junho de 2026, a totalidade das cotas de emissão do Fundo será bloqueada para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: No período entre o dia **22 de junho de 2026 e 17 de julho de 2026**, os cotistas do Fundo devem informar ao Administrador o custo médio de aquisição unitário das cotas de que são titulares, de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do Fundo (“**Período de Manifestação**”). **Para tanto, no dia 20 de junho de 2026 será encaminhado para cada cotista com posição no Fundo na data de fechamento de 15 de junho de 2026, e-mail com o link de acesso à plataforma Cuore**, por meio da qual será possível prestar tais informações. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las.

Para envio do referido link, será utilizado o e-mail do cotista cadastrado junto a B3 pelo respectivo agente de custódia. Caso o cotista não tenha recebido por e-mail o link individual

para prestar as informações pela plataforma Cuore, ou deseje alterar o endereço de e-mail para o qual tal formulário será enviado, o cotista deverá entrar em contato com o Administrador, até 10 de julho de 2026 (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail liquidacaoglog11@genial.com.vc, com a indicação de assunto “Formulário - Liquidação GLOG11”.

O Administrador, na qualidade de responsável tributário, utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do Fundo, sendo os cotistas os responsáveis pela veracidade de tais informações. Conforme Art. 18 da Lei 8.668/1993, o resgate de cotas na liquidação do Fundo está sujeito à incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista.

Caso o valor do custo médio de aquisição unitário não seja recebido pelo Administrador até o dia **17 de julho de 2026**, **o Administrador apurará o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3**. O Administrador não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas e/ou terceiros, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago decorrente de informação incorreta fornecida pelo cotista.

Após a conclusão da etapa de recebimento dos custos médios de aquisição informados pelos cotistas e do cálculo do IRRF aplicável, o valor e a composição da amortização serão devidamente divulgados ao mercado por meio de Fato Relevante em 23 de julho de 2026.

Esclarecemos, ainda, que não se aplica ao resgate de cotas a isenção prevista no inciso III do Art. 3º da Lei 11.033/2004, aplicável às distribuições de lucros apurados pelo regime de caixa, ou qualquer outra regra prevista na apuração de ganho líquido referente a negociações em bolsa de valores, entre elas a compensação de prejuízo apurado em negociações anteriores.

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários, por meio do e-mail: assembleia@genial.com.vc



Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.

BANCO GENIAL S.A

Administrador

GENIAL GESTÃO LTDA

Gestora